

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade Nº 02-IN/2025

Processo Administrativo Nº 000016/25

A Autoridade Competente: Hindemberg Pontes de Lima
Promotor: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN
Unidade de Administrativa: Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que o valor proposto estar em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação; e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02-IN/2025**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de assessoramento e consultoria jurídica especializada no âmbito administrativo para acompanhar os processos de Licitação e Contratos), para suprir as demandas de maior complexidade do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme DFD, ETP e o Termo de Referência.

CONTRATADO: J F D L FREIRE. ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 53.833.831/0001-00, detentora de exclusividade para show musical do artista Mobral Cantor, Representante Legal o senhor Jose Francieudo de Lima Freire, (Mobral) Empresário, portador do RG nº 03203188973 e CPF nº 105.952.978-54, apresentou proposta de valor global no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) composta pelo seu total das despesas e cachê do artista, estando inclusos valores referentes ao transporte, produção, etc., conforme discriminada na proposta

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial e PNCP.

Publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira-RN, 12 de março de 2025

HINDEMBERG
PONTES DE
LIMA:50292382472
Hindemberg Pontes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por HINDEMBERG PONTES
DE LIMA:50292382472
Dados: 2025.03.12 16:30:21
-03'00'